

Lei nº 3.045, de 23 de fevereiro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE DIREITO DE USO SOBRE O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarçu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de direito de uso remunerada, com finalidade de lazer e de promoção da terceira idade, relativamente ao Salão Municipal, prédio público localizado na Avenida José Michel Mucare, Centro, nesta cidade.

§ 1º - A concessão de que trata o *caput* será destinada à realização de bailes e eventos sociais voltados para pessoas idosas.

§ 2º - A concessão compreenderá o Salão Municipal e suas dependências (bar, banheiros etc.), e será efetivada aos finais de semana, ficando a utilização do imóvel reservada à Administração nos demais dias da semana.

§ 3º - O concessionário poderá explorar no local o ramo de bar e lanchonete, devendo gerenciar o acesso do público aos eventos que promover ali.

Art. 2º - A concessão do Salão será efetivada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a critério da Municipalidade e desde que o concessionário esteja cumprindo com as obrigações a seu cargo, e será outorgada após regular procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, em cujo edital serão formalizadas todas as condições determinantes para as finalidades previstas nesta Lei, observado o interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 23 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração